

Política sobre Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo

1. Objetivo

Estabelecer o compromisso da **Corbo, Aguiar & Waise Advogados Associados** com a promoção de condições de trabalho dignas, seguras e livres de qualquer forma de trabalho forçado ou análogo ao escravo, em conformidade com a legislação brasileira, com os princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

2. Princípios

- **Respeito à dignidade humana:** Todo colaborador deve ser tratado com respeito, igualdade e justiça, sem qualquer forma de coerção, ameaça, exploração ou violação de sua liberdade individual.
- **Proibição absoluta do trabalho forçado:** É terminantemente proibida a obtenção de trabalho ou serviço de qualquer pessoa sob ameaça, coerção, dívida,



Imprima apenas se necessário.



retenção de documentos, restrição de locomoção ou qualquer outro meio que impeça a livre vontade do trabalhador.

- **Conformidade legal e ética:** Todas as atividades do escritório e de seus parceiros devem observar a **Lei nº 13.344/2016**, que dispõe sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas, e o **artigo 149 do Código Penal**, que tipifica o crime de redução à condição análoga à de escravo.

3. Diretrizes

- Garantir que todos os contratos de trabalho sejam firmados de forma livre, informada e voluntária, com pleno conhecimento das condições e direitos previstos em lei.
- Exigir que fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais também adotem práticas que assegurem a inexistência de trabalho forçado em suas cadeias produtivas.
- Promover ações de conscientização e treinamento interno sobre os riscos e as formas de identificação de situações de trabalho forçado ou degradante.
- Estimular um ambiente de confiança e ética, em que qualquer suspeita de violação desta política possa ser reportada de forma segura e confidencial.

4. Responsabilidades

- **Sócios e gestores:** Garantir o cumprimento desta política em todas as áreas e relações contratuais do escritório.
- **Recursos Humanos:** Assegurar que os processos de



admissão, permanência e desligamento estejam em conformidade com as normas legais e éticas, sem qualquer indício de coerção ou restrição de liberdade.

- **Todos os colaboradores:** Cumprir e zelar pelo respeito à política, comunicando eventuais irregularidades aos canais apropriados.

5. Compromisso Institucional

A **Corbo, Aguiar & Waise Advogados Associados** mantém **tolerância zero** com qualquer forma de trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas, exploração de vulnerabilidade ou condições degradantes de trabalho. Nossa compromisso é atuar de forma ética e responsável, contribuindo para a promoção dos direitos humanos e para o cumprimento dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU**.

6. Monitoramento e Denúncias

Qualquer pessoa que identifique ou suspeite de práticas incompatíveis com esta política poderá comunicar o fato ao setor responsável, de forma sigilosa e sem risco de retaliação. O escritório avaliará todas as denúncias com seriedade e tomará as medidas cabíveis.

Fernando Corbo
OAB/RJ 67.987
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

04.123.692/0001-16

CORBO, AGUIAR E WAISE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua da Assembleia, 65 - 9º Andar

Centro - CEP 20011-001

Rio de Janeiro - RJ